

**REGULAMENTO ELEITORAL 2023 PARA O PROCESSO DE CONSULTA PARA O CARGO DE REITOR(A)  
E DIRETOR(A)-GERAL DOS CAMPI AQUIDAUANA, CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, COXIM, DOURADOS,  
JARDIM, NAVIRAÍ, NOVA ANDRADINA, PONTA PORÃ E TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

(Aprovado pela RESOLUÇÃO COSUP/IFMS Nº 57, DE 2 DE AGOSTO DE 2023)

ANEXO VI

NÃO IMPEDIMENTO DA CANDIDATURA

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo condenação disciplinar, penal ou civil, transitada e julgada, que impeça minha investidura no cargo pleiteado, especialmente nos casos previstos nas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº. 8.429, de 2 de junho de 1992, no Código Penal, no Código Eleitoral, dentre outros.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e arts. 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) Declarante/Candidato(a)